



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL Nº 010/2018 – CPL/PMOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00001 – CPL/PMOP

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - CPL/PMOP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE OEIRAS DO PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL Nº 010/2018 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – CPL/PMOP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00001 – CPL/PMOP

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.876.413/0001-95, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº004/2015, através da Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
- 1.2. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada a **Rua 15 de Novembro, nº 1198 – Bairro Liberdade – Oeiras do Pará – Pará, CEP: 68.470-000.**
- 1.3. A abertura dos envelopes será realizada em Sessão Pública no dia **20 de FEVEREIRO de 2018**, com início às **08:00** horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações.
- 1.4. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5. A presente Chamada Pública será regida pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015, Lei 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas sobre licitações e contratos administrativos da Lei 8.666/93 e suas modificações.
- 1.6. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, designados através da Portaria nº. 025/2018.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE OEIRAS DO PARÁ**, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anexo I do presente edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do objeto desta CHAMADA PÚBLICA correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento Municipal, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2018, e repassados pelo FNDE a este Município, mediante classificação programática provenientes da Dotação Orçamentária descrita no procedimento ordinário a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



Unidade Gestora: 1502 – Secretaria Municipal de Educação
Dotação: 1230612002.073 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
Elem. Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

4. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

4.1. Os produtores, associações e/ou cooperativas, deverão apresentar **PROJETO DE VENDA** para atendimento a demanda, e considerar como o preço máximo para aquisição dos gêneros alimentícios os valores publicados pela Prefeitura Municipal neste edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

- 5.1. Os fornecedores serão Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.
- 5.2. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo II, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e demais informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
Nome/Razão social da proponente.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico).

6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº004/2015, apresentado a seguinte documentação:

6.1.1. Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso Ex. SIF - Serviço de Inspeção Federal para comercialização de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



produtos de origem animal (itens: 6 e 7), e a Prova de regularidade junto à Vigilância Sanitária para os demais produtos, com data de emissão não superior a 01 (um) ano da realização da sessão.

- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, modelo **ANEXO II**;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, modelo **ANEXO III**;
- f) Declaração de Limite Individual por DAP/ANO, modelo **ANEXO IV**;

6.1.2. Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso Ex. SIF - Serviço de Inspeção Federal para comercialização de produtos de origem animal (itens: 6 e 7), e a Prova de regularidade junto à Vigilância Sanitária para os demais produtos, com data de emissão não superior a 01 (um) ano da realização da sessão.
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, modelo **ANEXO II**;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, modelo **ANEXO III**;
- f) Declaração de Limite Individual por DAP/ANO, modelo **ANEXO IV**;

6.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso Ex. SIF - Serviço de Inspeção Federal para comercialização de produtos de origem animal (itens: 6 e 7), e a Prova de regularidade junto à Vigilância Sanitária para os demais produtos, com data de emissão não superior a 01 (um) ano da realização da sessão.
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, modelo **ANEXO - II**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados – **ANEXO III**;
- h) Declaração do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus cooperados/associados – **ANEXO IV**.
- i) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, da sede da licitante).

NOTA: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópia para conferência e autenticação por funcionário do setor de licitação,

7. PROJETO DE VENDA

- 7.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º004/2015).
- 7.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 7.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 7.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - a) O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - b) O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - c) O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- c) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 8.4.** Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados.
- 8.5.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 8.6.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 9.1.** Ao(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar poderá ser solicitada a entrega de amostras com uma antecedência mínima de 05 dias, junto a Secretaria de Educação, através da Nutricionista, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais poderão ser submetidas a testes necessários.

10. DO RESULTADO

- 10.1.** A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo no através dos veículos oficiais de publicidade, na forma da Lei, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1.** Os participantes que forem inabilitados e tiverem intenção de interpor recurso, deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso.
- 11.2.** Os recursos deverão ser protocolizados na Seção de Protocolo, em até 02 (dois) dias úteis, após a abertura dos envelopes.
- 11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.
- 11.4.** O recurso será analisado e julgado em até 03 (três) dias e o resultado comunicado formalmente pela Comissão Permanente de Licitação.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Homologado o resultado da Chamada Pública, o participante terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a convocação, para assinatura do contrato de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



fornecimento, sob pena de perda dos direitos à contratação do objeto homologado.

- 12.2.** O Departamento de Alimentação Escolar e/ou Compras emitirá a competente autorização de fornecimento para execução do contrato.
- 12.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1.** O Contrato terá vigência, a contar de sua assinatura, até o dia 31/12/2018, ou até o esgotamento das quantidades previstas, podendo ser aditado, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as condições estabelecidas nesta **CHAMADA PÚBLICA.**

14. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 14.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 14.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato;
- 14.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.
- 14.4.** Caso haja necessidade de substituição de gêneros, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através do depósito bancário em conta corrente, a ser informada pelo fornecedor credenciado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente assinado e atestado pelo setor de Merenda Escolar, entregue em tempo hábil, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

- 16.2. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.
- 16.4. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda, em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, situado na **Rua 15 de Novembro, nº 1198 – Bairro Liberdade – Oeiras do Pará – Pará, CEP: 68.470-000**, no horário das 08h00min às 12h00min., de segunda a sexta-feira, bem como no site do município, sem custo adicional, a saber: **<http://oeirasdopara.pa.gov.br/site/>**. - no link Licitações.
- 17.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 17.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- 17.4. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.
- 17.5. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
 - Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.
- 17.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
- 17.7. Na contagem de prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 17.8.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Legislação Federal e Municipal incidentes, e nos princípios gerais do Direito.
- 17.9.** Será competente o Foro da Comarca de Oeiras do Pará - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste Pregão.
- 17.10.** Fazem parte integrante deste Edital:
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II (A, B, C) – Modelo para Projeto de Venda;
 - c) ANEXO III (A, B) – Modelo de Declaração;
 - d) ANEXO IV – Modelo de Declaração;
 - e) ANEXO V – Minuta de Contrato.

Oeiras do Pará - PA, 29 de Janeiro de 2018.

JÉSSICA MAITÊ OLIVEIRA MAIA
Presidente da CPL
Portaria- GP/PMOP Nº 025/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015, promover por meio de **Chamada Pública**, a aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para fornecimento da Merenda Escolar nas Creches Municipais, E. M. Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Quilombolas, com utilização de no mínimo 30% dos recursos do **PNAEF, PNAEP, PNAE-EJA, PNAEC e Quilombola**, de modo a atender as necessidades da Rede Pública de Ensino de Oeiras do Pará.

As aquisições serão parceladas conforme repasses feitos pelo FNDE, para o exercício financeiro de 2018, podendo ocorrer alteração no cronograma caso necessário.

2. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, na Rede Pública de Ensino de Oeiras do Pará, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por CHAMADA PÚBLICA, regida pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015, Lei 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas sobre licitações e contratos administrativos da Lei 8.666/93.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de fornecimento de alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e de acordo com a Pauta Nutricional elaborada pela técnica Nutricionista responsável e aprovada pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município - CAE.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, até o dia 31/12/2018, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



O prazo de entrega dos bens, objeto da licitação, deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entregas estabelecido pela Secretaria de Educação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES E DO VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	GÊNERO	QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO
1	KG	ARROZ BRANCO RAJADO	4977	Tipo rajado, produzido pelo agricultor, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deve ser transparente incolor, contendo 1000g cada.
2	KG	FEIJÃO DA COLÔNIA	7455	Produto produzido pelo agricultor, de 1ª qualidade, isento de sujidade, com as características próprias do produto.
3	KG	FARINHA DE MANDIOCA	3550	Produto produzido pelo agricultor, de 1ª qualidade, isento de sujidade, produtos estranho, embalados em sacolas plásticas, contendo 1000g cada.
4	KG	FARINHA DE MANDIOCA FINA	4970	Produto obtido pela moagem da mandioca de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitos. Produto de aspecto fino e amarelo, livre de umidade. Embalagem de 1000g.
5	KG	FRANGO TIPO CAIPIRÃO	7000	Produzido pelo agricultor, devendo se entregue depenado, em embalagem apropriada, não devendo conter manchas escuras ou esverdeadas.
6	UNIDADE	OVO	332000	De galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade cada.
7	KG	CAMARÃO	10000	Descascado regional, obtido da pesca do município, congelado, embalados em sacos de 1000g.
8	KG	POUPA DE FRUTA	7476	Diversos sabores, atendendo a safra da região, com rotulagem, livre de sujidades, manchas escuras. Com cheiro e sabor característicos do produto. Embalagem transparente, contendo 1000g cada.
9	KG	BANANA	4144	In natura do tipo prata, madura, saudável, isenta de matéria terrosa, substâncias químicas e fungos.
10	KG	LARANJA	26012	In natura, obtido da agricultura do município, com aspectos íntegros, apresentando cor e sabor característicos.
11	KG	MELANCIA	9100	In natura, obtido da agricultura do município, com aspectos íntegros, apresentando cor e sabor característicos.
12	KG	ABACATE	4144	In natura, obtido da agricultura do município, com aspectos íntegros, apresentando cor e sabor característicos.
13	KG	TOMATE	8835	In natura, maduro, saudável, isenta de matéria terrosa, substâncias químicas e fungos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



14	MAÇO	ALFACE	7920	In natura, de cor verde, isenta de manchas, matérias terrosa e substâncias químicas.
15	KG	PIMENTÃO	8835	In natura, maduro, saudável, isenta de matéria terrosa, substâncias químicas e fungos.
16	KG	CEBOLA	8835	In natura, maduro, saudável, isenta de matéria terrosa, substâncias químicas, fungos e manchas.
17	KG	REPOLHO	10974	In natura, maduro, saudável, isenta de matéria terrosa, substâncias químicas, fungos e manchas.
18	KG	BATATA	10974	In natura, maduro, saudável, isenta de matéria terrosa, substâncias químicas e fungos.
19	KG	CENOURA	10974	In natura, maduro, saudável, isenta de matéria terrosa, substâncias químicas e fungos.
20	KG	MAXIXE	10974	Produzida agricultura familiar, cultivada no município, com aspecto saudável, isenta de matérias terrosa, substâncias químicas e fungos.
21	MAÇO	COUVE MANTEIGA	7920	In natura, de cor verde, isenta de manchas, matérias terrosa e substâncias químicas.
22	MAÇO	CHEIRO-VERDE	7920	In natura, de cor verde, isenta de manchas, matérias terrosa e substâncias químicas.
23	KG	ABÓBORA	10974	Produzida agricultura familiar, cultivada no município, com aspecto saudável, isenta de matérias terrosa, substâncias químicas e fungos.
24	KG	MACAXEIRA	10974	Produzida agricultura familiar, cultivada no município, descascada e limpa, com aspecto saudável, isenta de matérias terrosa, substâncias químicas e fungos.

REFERÊNCIA DE PREÇOS							
ITEM	UNIDADE	GÊNERO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA 01	REFERÊNCIA 02	REFERÊNCIA 03	MEDIA UNITARIA
1	KG	ARROZ BRANCO RAJADO	4977	2,40	2,50	2,30	R\$ 2,40
2	KG	FEIJÃO DA COLÔNIA	7455	2,80	2,50	2,60	R\$ 2,63
3	KG	FARINHA DE MANDIOCA	3550	3,50	4,00	5,00	R\$ 4,17
4	KG	FARINHA DE MANDIOCA FINA	4970	4,40	4,40	4,50	R\$ 4,43
5	KG	FRANGO TIPO CAIPIRÃO	7000	9,00	9,50	10,00	R\$ 9,50
6	UNIDADE	OVO	332000	0,40	0,35	0,35	R\$ 0,37
7	KG	CAMARÃO	10000	15,00	16,00	17,00	R\$ 16,00
8	KG	POUPA DE FRUTA	7476	9,50	10,00	10,50	R\$ 10,00
9	KG	BANANA	4144	6,00	6,50	6,20	R\$ 6,23
10	KG	LARANJA	26012	0,40	0,50	0,40	R\$ 0,43
11	KG	MELANCIA	9100	4,00	4,20	4,30	R\$ 4,17
12	KG	ABACATE	4144	6,40	6,50	6,20	R\$ 6,37
13	KG	TOMATE	8835	4,00	4,00	4,00	R\$ 4,00
14	MAÇO	ALFACE	7920	2,50	2,00	2,50	R\$ 2,33
15	KG	PIMENTÃO	8835	4,00	4,00	4,00	R\$ 4,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



16	KG	CEBOLA	8835	4,00	4,00	4,00	R\$ 4,00
17	KG	REPOLHO	10974	4,00	4,00	4,00	R\$ 4,00
18	KG	BATATA	10974	4,00	4,00	4,00	R\$ 4,00
19	KG	CENOURA	10974	4,00	4,00	4,00	R\$ 4,00
20	KG	MAXIXE	10974	4,00	4,00	4,00	R\$ 4,00
21	MAÇO	COUVE MANTEIGA	7920	2,00	2,00	2,00	R\$ 2,00
22	MAÇO	CHEIRO-VERDE	7920	2,00	2,00	2,00	R\$ 2,00
23	KG	ABÓBORA	10974	2,00	2,10	2,20	R\$ 2,10
24	KG	MACAXEIRA	10974	3,00	2,70	2,50	R\$ 2,73

NOTA 1: Os preços obtidos como referência são oriundos de pesquisa de preço junto à Feira Municipal de Oeiras do Pará, Feira do Agricultor da Zona Rural de Oeiras do Pará e de Agricultores Individuais fornecedores da merenda escolar durante o ano letivo de 2017. A pesquisa de preço foi realizada com base no preço do dia, coletada entre os dias 03 e 04/01/2018 pela Nutricionista Técnica Responsável.

Nota 2: Será considerado como preço máximo, os valores médios unitários em cada item, os quais serão fixados na Chamada Pública.

A Secretaria Municipal de Educação designará um servidor ou órgão da administração pública municipal para promover avaliação de amostras e fiscalização da execução do contrato(s) nos termos da Lei.

FRANCINEI ANDRADE AMARO
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II A
MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
1. Nome:		2. CPF			
3. Endereço:		4. Município/UF		5. CEP:	
6. Nº DAP		7. Fone		8. E-mail	
9. Banco:		10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
De acordo com o Art. 32 da Resolução nº 04 do FNDE/2015, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , por DAP Familiar /ano/entidade executora.					
Produto	Unid.	Quant.	*Preço de aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Valor Unitário	Valor Total	
Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Executora		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
8. Local e data:		9. Assinatura do Fornecedor Individual		10. CPF:	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II - B

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS,
AGRICULTORES FAMILIARES
(Detentores de DAP Física/CPF ou organizados em grupos)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
DA					
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF		
3. Endereço:		4. Município/UF		5. CEP:	
6. E-mail:			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mal/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da C/C
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Executora		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV – IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quant.	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total do Projeto
Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço/Unid.	5. Valor Total/Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



				Total do Projeto	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e data	Assinatura do Representante do Grupo CPF:			Fone:	
Local e data	Agricultores Fornecedores do Grupo			E-mail:	
				Assinatura	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II - C

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS,
COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS
(*Detentores de DAP Jurídica - CNPJ*)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
DA					
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ		
3. Endereço:		4. Município/UF		5. CEP:	
6. E-mail:			7. Fone		
8. Nº da DAP Jurídica		9. Banco		10. Nº da Agência	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF		17. Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da C/C
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Executora		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV – IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quant.	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total do Projeto
Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço/Unid.	5. Valor Total/Produto	6. Cronograma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



					de Entrega dos Produtos
				Total do Projeto	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e data	Ass. do Representante do Grupo Formal CPF:			Fone:	
Local e data	Agricultores Fornecedores do Grupo			E-mail: Assinatura	

ANEXO III - A
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL
(Papel Timbrado)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018)

Eu, _____, CPF nº **000.000.000-00**, DAP nº _____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, que os Gêneros Alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão da produção a terceiros.

_____, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO III - B

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPO FORMAL
(*Papel Timbrado*)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018)

Eu, _____ representante da _____ Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº **00.000.000/0000-00** e DAP Jurídica nº _____. **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, que os Gêneros Alimentícios relacionados no Projeto de Venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

_____, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITES INDIVIDUAL POR DAP/ANO, E QUE
OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS
PELOS PRÓPRIOS AGRICULTORES RELACIONADOS NO PROJETO DE
VENDAS.

Com referência à Chamada Pública nº. 002/2018

A _____, pessoa Jurídica/física, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. _____, com sede/endereço _____, CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal o _____, nos termos do da Lei, **DECLARA**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**, ou **PRODUZIDOS** pelos próprios agricultores relacionados no Projeto de Vendas, e ainda, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do **Empreendedor Familiar Rural de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cidade: Data: XX/XX/2018

Representante
Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATO Nº XX/2017

A Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (*nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual*), com sede: (*endereço completo*), CEP: 00000-000, na cidade de (*nome da Cidade*), inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0000-00, (*para grupo formal*), CPF nº 000.000.000-00, (*para grupos informais e/ou fornecedores individuais*), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº XXXXXX**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º XXXXXX**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento e **Cláusula Quarta** deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de Gêneros Alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ **00.000,00 (Valor por extenso)**.

17.11. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;

17.12. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora XXXX

Dotação XXXX

Elem. Despesa XXXX

Fonte de Recursos: XXXXX

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Quarta**, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de **2% (dois por cento)**, mais juros de **0,1% aa (um décimo por cento ao dia)**, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11, do art. 45, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente este Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) Rescindir unilateralmente este Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) Fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir este Contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do **RESPECTIVO FISCAL** de contrato Sr(a) XXXXXXXXX (Cargo, matrícula), devidamente designado neste ato pela **CONTRATANTE “ Secretaria de Educação”**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº XXXXXX, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante **Cláusula Décima Quinta**, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (**Cláusula Quarta**) para o calendário escolar de 2018 ou até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Oeiras do Pará - PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



Oeiras do Pará - PA, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2018.

Secretária de Educação/Prefeitura de Oeiras do Pará - PA

Contratado
(Fornecedor Individual ou Grupo Informal)
(Grupo Formal)

(agricultores no caso de grupo informal)

Testemunhas:

1. _____
2. _____